CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 44.125.010/0001-29

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 255DA-018-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis referentes os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreende a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Ações de companhia de capital fechado)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações de companhias de capital fechado ("companhia investida"), no montante de R$ 34.506 mil equivalente a 50,00% de seu Patrimônio Líquido. A mensuração do valor justo das companhias investidas, por envolver subjetividade na definição das premissas utilizadas nos modelos matemáticos de avaliação do valor justo, representa riscos significativos para fins de auditoria e por este motivo este assunto foi tratado como relevante e área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos nas companhias investidas através de confirmação externa; **(iii)** análise do contrato de compra e venda das companhias investidas, bem como a ata de assembleia geral extraordinária da companhia investida, que deliberou e aprovou aumento de capital; **(iv)** leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes das Companhias Investidas, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; **(v)** envolvimento dos nossos especialistas em avaliação de ativos para revisão dos laudos a valor justo das companhias investidas. Os procedimentos realizados pelos especialistas contemplaram: **(a)** análise da razoabilidade das premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos nas projeções de fluxo de caixa descontado; **(vii)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Investimentos em cotas de fundo de investimento em participações

(Conforme Nota Explicativa nº 4 b, Cotas de fundos em participações)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 23.805 mil, o equivalente a 34,50% de seu Patrimônio Líquido, investido em cotas de fundos em participações ("fundos investidos"). Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização a valor justo, a realização e a existência destes ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** obtenção do valor da cota dos fundos investidos na CVM, divulgados pelos administradores na nossa data-base; **(ii)** verificação da existência das cotas dos fundos investidos através dos extratos de custódia enviados pelos seus custodiantes; **(iii)** obtivemos as últimas demonstrações financeiras auditadas e revisamos os papéis de trabalhos, e não obstante avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(iv)** exame da liquidação financeira da totalidade das transações com cotas de fundos; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo, para mensuração e avaliação a valor justo do investimento em cotas de fundo de investimento e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

CCP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.125.010/0001-29
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		31/12/2024			31/12/2023		
Ativo	**Notas**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Circulante							
Disponibilidades			**1**	**0,00**		**442**	**0,75**
Banco Genial S.A.			1	0,00		442	0,75
Cotas de fundo de investimento em renda fixa			**9.732**	**14,10**		**6.631**	**11,20**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	4	135.936,42	9.732	14,10	102.585,30	6.631	11,20
Cotas de fundo de investimento em participações			**23.805**	**34,50**		**20.587**	**34,77**
Copa V Feeder Instituicional FIP Multiestratégia	4	18.989.597,46	19.515	28,28	17.535.000,00	20.536	34,68
Copa V Feeder Private FIP Multiestratégia	4	180.202,34	185	0,27	-	-	-
Austral II FIP Multiestratégia	4	3.653.278,00	4.105	5,95	50.000,00	51	0,09
Não Circulante							
Ações em companhias fechadas			**34.506**	**50,00**		**29.361**	**49,57**
Combio Energia S.A.	5	272.689	28.771	41,69	272.689	24.976	42,17
AvoPrime Frutas S.A.	5	5.725.000	5.735	8,31	4.375.000	4.385	7,40
Valores a receber			**979**	**1,41**		**2.205**	**3,72**
Combio Energia S.A.			979	1,41		2.205	3,72
Total do ativo			**69.023**	**100,01**		**59.226**	**100,01**
Passivo							
Circulante							
Valores a pagar			**6**	**0,01**		**6**	**0,01**
Taxa de administração	12		5	0,01		5	0,01
Auditoria e custódia			1	0,00		1	0,00
Total do passivo			**6**	**0,01**		**6**	**0,01**
Patrimônio líquido			**69.017**	**100,00**		**59.220**	**100,01**
Total do passivo e patrimônio líquido			**69.023**	**100,01**		**59.226**	**100,01**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CCP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.125.010/0001-29

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Ações de companhias fechadas	**6.417**	**28.897**
Resultado nas negociações	2.099	21.813
Ajuste a valor justo	3.795	6.939
Recebimento de Juros sobre o capital próprio	377	-
Rendimento sobre venda de ações a prazo	146	145
Cotas de fundos de investimentos	**3.627**	**2.876**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de participação	2.973	2.142
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa	654	734
Demais despesas	**(247)**	**(109)**
Taxa de administração	(64)	(64)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(9)
Auditoria e custódia	(28)	(16)
Serviços técnicos especializados	(140)	(20)
Despesa de publicação Anbima	(2)	-
Resultado dos exercícios	**9.797**	**31.664**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	**-**	**-**
Resultado abrangente dos exercícios	**9.797**	**31.664**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CCP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.125.010/0001-29
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

Em 31 de dezembro de 2022	
Representado por 25.042.000,00 cotas a R$ 1,0277	**25.736**
15.820 cotas integralizadas	15.820
Amortização de cotas	(14.000)
Resultado liquido do exercício	31.664
Em 31 de dezembro de 2023	
Representado por 40.862.000,10 cotas a R$ 1,4492	**59.220**
Resultado liquido do exercício	9.797
Em 31 de dezembro de 2024	
Representado por 40.862.000,10 cotas a R$ 1,6890	**69.017**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CCP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 44.125.010/0001-29

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento taxa de administração	(64)	(64)
Pagamento de auditoria e custódia	(28)	(16)
Pagamento de taxa fiscalização CVM	(13)	(9)
Serviços técnicos especializados	(140)	-
Demais pagamentos/recebimentos	(2)	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(247)**	**(109)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações societárias	(1.552)	(7.576)
Venda de participações societárias	3.673	26.467
Dividendos e Juros sobre capital próprio	377	
Pagamento de earn-out	-	(1.217)
Aplicação em cotas de fundos de investimentos em participações	(5.591)	(13.085)
Amortização de cotas de fundos em participações	5.346	-
(Aplicação)/Resgate em cotas de fundos de investimentos de renda fixa	(2.447)	(5.861)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(194)**	**(1.272)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	15.820
Amortização de cotas	-	(14.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**1.820**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(441)**	**439**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	442	3
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	1	442

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 44.125.010/0001-29)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
Em milhares de reais, exceto o quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 28 de outubro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 24 de novembro de 2021.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados que sejam: (i) o Gestor, diretamente, (ii) desde que seja pessoa natural domiciliada no Brasil, sócio, diretor ou membros da equipe responsável pela gestão de fundos geridos pelo Gestor, vinculados ao Gestor, ou (iii) pessoa jurídica, sediada no Brasil, ligada ao mesmo Grupo Econômico do Gestor, excetuadas as empresas coligadas ao Gestor.

Será alvo de investimento pelo Fundo sociedades anônimas fechadas ou abertas, sociedades limitadas, ou fundos de investimento em participações, incluindo o Copa V Feeder Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Feeder Institucional"), inscrito no CNPJ sob o nº 42.584.206/0001-56 (que, obrigatoriamente, deverá receber investimento pelo Fundo no montante de, pelo menos, 3% (três por cento) do capital subscrito do Feeder Institucional) e o Copa V Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Feeder Private"), inscrito no CNPJ sob o nº 42.102.615/0001-79, localizadas no território nacional ou no exterior, atuantes em todos os segmentos da economia, e que atendam os requisitos exigidos pela regulamentação aplicável, de forma que sejam passíveis de investimento pelo Fundo.

O Fundo deverá investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido em Ativos Elegíveis de emissão de Entidades Alvo e o remanescente poderá ser aplicado em Outros Ativos, sendo permitido ao Fundo a aplicação de até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Sociedade Alvo, não existindo quaisquer limites de concentração e/ou critérios de diversificação para os Ativos Elegíveis, Entidades Alvo e para Outros Ativos.

O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o prazo de duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo ou pelas Entidades Investidas para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo ou por Entidades Investidas, os quais, ao final do prazo de duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo, substancialmente, será mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos feitos no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestora, ou qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente as Instruções CVM nº 578 e 579/16, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis, quando aplicável, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Aprovação das demonstrações contábeis

Em 30 de maio de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa

c) Cotas de fundos de investimento

- Cotas de outros fundos de investimento:

As cotas de outros fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa”.

- Cotas de fundo de investimento em participações:

As cotas de fundos de investimento em participações são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas do fundo de investimento em participações. A valorização e/ou desvalorização das cotas do fundo de investimento em participações estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos em participações”.

d) Ações de companhia de capital fechado

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, sendo os ganhos ou perdas, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício na rubrica de “Ajuste a valor justo - companhias fechadas”.

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos em renda fixa

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	135.936,42	9.732	102.585,30	6.631
Total		**9.732**		**6.631**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 06.175.696/0001-73) investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que buscam acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

As demonstrações contábeis do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento auditadas em 31 de outubro de 2024 (2023: 31 de outubro de 2023) foram emitidas em 21 de janeiro de 2025, sem modificações (2023:19 de janeiro de 2024, sem modificações)

b) Cotas de fundos em participações

	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor contábil	% do PL do Fundo	Quantidade	Valor contábil	% do PL do Fundo
Copa V Feeder Inst. FIP	18.989.597,46	19.515	28,28%	17.535.000,00	20.536	34,68%
Copa V Feeder Private FIP	180.202,34	185	0,27%	-	-	-
Austral II FIP	3.653.278	4.105	5,95%	50.000	51	0,09%
Total		**23.805**			**20.587**	

- **Copa V Feeder Institucional FIP Multiestratégia (“Feeder Institucional”)**

  O Copa V Feeder Institucional Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada foi constituído em 20 de maio de 2021 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 26 de novembro de 2021. O Fundo tem como público-alvo entidades fechadas de previdência complementar brasileiras, com sede e administração no Brasil, regidas pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, conforme alterada, e cujos investimentos são regidos pela Resolução CMN 4.994/2022, ou, ainda, direta ou indiretamente o Gestor do Fundo.

  O Fundo deverá investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Copa V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo Master”) e, o remanescente poderá ser aplicado em outros ativos.

O Fundo Master é destinado ao investimento em empresas de capital fechado ou aberto que atuem, direta ou indiretamente, nos segmentos imobiliário rural, produção rural e do complexo agroindustrial, bem como relacionados à conservação de florestas nativas e dos respectivos biomas, e que possam ser objeto de propostas de investimentos pelo Fundo Master, ainda que referidas empresas atuem nos respectivos segmentos em caráter não exclusivo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou resultado positivo de R$ 2.584 (resultado positivo de R$ 2.140 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023) com aplicação em cotas do Feeder Institucional.

As demonstrações contábeis do Feeder Institucional de 31 de dezembro de 2024 (2023: 31 de dezembro de 2023) foram auditadas por outros auditores independentes, com o relatório datado em 31 de março de 2025, sem modificações de opinião (2023: 17 de maio de 2024, sem modificações).

- **Copa V Feeder Private FIP Multiestratégia ("Feeder Private")**

O Copa V Feeder Private Fundo de Investimento em Participações de Responsabilidade Limitada foi constituído em 20 de maio de 2021 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 16 de novembro de 2021. O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, que sejam pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas, independentemente do local de seu domicílio, ou pessoas jurídicas ou fundos de investimento, desde que tenham sede no Brasil e a totalidade do capital social seja detida por brasileiros natos ou naturalizados.

O Fundo deverá investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo única do Copa V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Master") e, o remanescente poderá ser aplicado em outros ativos.

O Fundo Master é destinado ao investimento em empresas de capital fechado ou aberto que atuem, direta ou indiretamente, nos segmentos imobiliário rural, produção rural e do complexo agroindustrial, bem como relacionados à conservação de florestas nativas e dos respectivos biomas, e que possam ser objeto de propostas de investimentos pelo Fundo Master, ainda que referidas empresas atuem nos respectivos segmentos em caráter não exclusivo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Fundo registrou resultado positivo de R$ 24 com aplicação em cotas do Feeder Private.

As demonstrações contábeis do Feeder Private de 31 de dezembro de 2024 (2023: 31 de dezembro de 2023) foram auditadas por outros auditores independentes, com o relatório datado em 31 de março de 2025, sem modificações de opinião. (2023: 17 de maio de 2024, sem modificações).

- **Austral II FIP Multiestratégia ("Austral II")**

  O Austral II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Austral II") foi constituído em 17 de agosto de 2023 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 29 de setembro de 2023, com prazo de duração de 10 (dez) anos e 6 (seis) meses, contados da data da integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo tem como público-alvo Investidores Qualificados brasileiros, excluindo quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que sejam entendidas como estrangeiras.

  No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o Fundo registrou resultado positivo no valor de R$ 365 (resultado positivo de R$ 2 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023) com aplicação em cotas do Austral II.

  As demonstrações contábeis do Austral II de 31 de dezembro de 2024 (2023: 31 de dezembro de 2023) foram auditadas por outros auditores independentes, com o relatório datado em 16 de abril de 2025, sem modificações de opinião. (2023: 5 de abril de 2024, sem modificações).

5 Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, a composição das ações de companhia de capital fechado, detidas pelo Fundo, está demonstrado abaixo:

31 de dezembro de 2024	ComBio	AvoPrime	Anchieta.	Anhanguera
Quantidade de ações	272.689	5.725.000	-	-
% de participação	1,72%	50,00%	0,00%	0,00%
Saldo anterior	**24.976**	**4.385**	**-**	**-**
Aquisições/Aportes (R$)	-	1.350	201	1
Vendas (R$)	-	-	(200)	(2.101)
Resultado nas negociações (R$)	-	-	(1)	2.100
Ajuste a valor justo (R$)	3.795	-	-	-
Valor justo (R$)	**28.771**	**5.735**	**-**	**-**

Em 31 de dezembro de 2023, a composição das ações de companhia de capital fechado, detidas pelo Fundo, está demonstrado abaixo:

31 de dezembro de 2023	ComBio	AvoPrime	Botas
Quantidade de ações	272.689	4.375.000	-
% de participação	1,72%	50,00%	0,00%
Saldo anterior	**18.500**	**1.294**	**550**
Aquisições/Aportes (R$)	1.217	3.095	4.481
Vendas (R$)	(440)	-	(26.027)
Valores a receber com venda (R$)	(2.061)	-	-
Resultado nas negociações (R$)	817		20.996
Ajuste a valor justo (R$)	6.943	(4)	
Valor justo (R$)	**24.976**	**4.385**	**-**

- **ComBio Energia S.A. ("ComBio")**

A ComBio é uma sociedade anônima domiciliada no Brasil com sede no município e Estado de São Paulo. A ComBio tem como objeto social principal a produção e distribuição de vapor saturado a partir de biomassa para empresas do segmento industrial. Em seu modelo de *full outsourcing*, a empresa é responsável por todos os aspectos do projeto, incluindo investimento nos ativos, coordenação da obra, licenciamento ambiental, e ainda todos os aspectos de operação, tais como folha de pagamento, manutenção do sistema de geração de vapor, despesas operacionais diversas e, principalmente, toda a cadeia de abastecimento de biomassa que suportará o projeto.

Neste processo, a ComBio provê a seus clientes três importantes entregáveis. O primeiro, a economia inerente à transição de combustível, como óleos derivados de petróleo e gás natural, para a biomassa. O segundo, uma redução de emissões de gases de efeito estufa, que em alguns casos pode chegar até 90% do inventário de CO^2 de uma unidade fabril. E, por fim, os créditos de carbono que são gerados pelo processo de transição energética. A ComBio coordena todo o processo de registro, auditoria e emissão dos créditos e entrega ao cliente a sua parcela devida.

O Fundo adquiriu ações da ComBio em 31 de março de 2022 e, após análises da administração, foi concluído que não houve eventos relevantes capazes de alterar significativamente o valor justo da companhia até a data-base de 31 de dezembro de 2022. Desta forma, concluiu-se que o valor justo da companhia em 31 de dezembro de 2022 corresponde ao valor justo da transação acrescidos das integralizações de capital ocorridas até a data-base.

Em julho de 2023, o Fundo realizou a venda parcial de 27.297 ações da ComBio pelo no valor de R$ 2.501. Conforme o contrato de compra e vendas de ações, este montante deve ser deve ser ajustado pela variação da taxa DI e pago em 3 parcelas com vencimentos em até 6 (seis), 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, respectivamente. Com isto, o Fundo registrou um resultado positivo com negociação no valor de R$ 817, apresentado junto à rubrica de Resultado nas negociações na Demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Em setembro de 2023, após o cumprimento de condições precedentes determinadas no contrato de compra e venda de ações da Combio pelo Fundo, o Fundo pagou aos vendedores das ações R$ 1.217 a título de *earn-out.*

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o Fundo recebeu o montante de R$ 440 e, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuia um contas a receber no montante de R$ 2.205, o qual inclui a variação da taxa DI no valor de R$ 146, conforme apresentado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente como Rendimento sobre venda de ações a prazo.

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.372 e, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui um contas a receber no montante de R$ 979, o qual inclui a variação da taxa DI no valor de R$ 146, conforme apresentado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente como Rendimento sobre venda de ações a prazo.

Ainda durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 377 a título de juros sobre capital próprio, conforme apresentado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente como Rendimento sobre "Dividendos e Juros sobre capital próprio".

Ajuste ao valor justo em 31 de dezembro de 2024
A avaliação econômico-financeira do valor justo da ComBio foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R Capital") com data-base de 30 de setembro de 2024. A B2R Capital é uma rede especializada em assessoria financeira e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias para clientes locais e internacionais.

Para avaliação a valor justo da Combio, foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado com as seguintes premissas de avaliação:

- Projeção de fluxos de caixa com base em estimativas de receitas, custos e despesas com o fornecimento de vapor e venda de biomassa, estimadas com base em resultados históricos e em projeções compartilhadas pela Combio;
- Moeda: Reais (R$) nominais;
- Data base da avaliação: 30 de setembro de 2024;
- Período de Projeção: outubro de 2024 a dezembro de 2034;
- Geração de fluxos de caixa na metade de cada ano ("mid-year convention");
- Perpetuidade calculada através do método de Gordon;
- Taxa de desconto: 13,30% correspondente à estimativa do custo médio ponderado de capital da companhia;

O referido laudo de avaliação foi finalizado e aprovado em 16 de dezembro de 2024 pela Gestora e pela Administração do Fundo.

A Gestão e a Administração não identificaram eventos relevantes, entre a data de elaboração do laudo de avaliação econômico-financeiro e a data-base do Fundo, que pudessem impactar o valor econômico-financeiro da Combio obtido por meio do laudo de avaliação.

As demonstrações contábeis da Combio de 31 de dezembro de 2024 (2023: 31 de dezembro de 2023) foram auditadas por outros auditores independentes, com o relatório datado em 31 de março de 2025, sem modificações de opinião (2023: 25 de março de 2024).

Ø AvoPrime Frutas S.A. ("AvoPrime")

A AvoPrime foi fundada em 28 de junho de 2022, sob a denominação social de Hoppas Empreendimentos e Participações Mobiliárias S.A com sede na cidade de São Paulo e, tendo por objeto, empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis e a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista.

Em 13 de maio de 2022, os acionistas aprovaram a alteração da denominação da companhia de Hoppas Empreendimentos e Participações Mobiliárias S.A para Hoppas Frutas S.A. Os acionistas também aprovaram alteração do objeto social da AvoPrime para cultivo de avocado, abacate e demais frutas de lavoura permanente, comércio atacadista e varejista de frutas, entre outros. A denominação social da companhia, passou a ser Avoprime Frutas S.A, após decisão dos acionistas na assembleia do dia 05 de julho de 2022.

Em 15 de outubro de 2024, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Avoprime para R$ 14.000 totalmente subscritos e parcialmente integralizados divididos em 14.000.000 ações, das quais o Fundo possui 50%, correspondente ao capital subscrito de R$ 7.000, dos quais R$ 5.727 foram integralizados até 31 de dezembro de 2024 (2023: capital subscrito de R$ 6.000 e capital integralizado de R$ 4.377)

A AvoPrime cultiva de avocado no Estado de Minas Gerais para exportação e para o comércio atacadista no mercado nacional.

Devido a companhia estar em processo inicial, a administração da entidade avalia, constantemente, as necessidades de caixa para suas operações, que podem ser obtidas por meio de empréstimos de terceiros, contribuições de capital e/ou empréstimos de acionistas. A administração da AvoPrime continuará dependendo do suporte financeiro dos seus acionistas para a execução do seu plano de negócio.

O Fundo adquiriu ações da AvoPrime em 3 de junho de 2022 e, durante o exercício encerrado em 2024, o Fundo integralizou R$ 1.350 (2023: R$ 3.095) na companhia. Após análises da administração, foi concluído que não houve eventos relevantes capazes de alterar significativamente o valor justo da Avoprime na data-base de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As demonstrações contábeis da Avoprime de 31 de dezembro de 2024 (2023: 31 de dezembro de 2023) foram auditadas pelos mesmos auditores do Fundo, com o relatório datado em 14 de março de 2025, sem modificações de opinião (2023: 28 de março de 2024).

- **Anchieta Agroflorestal S.A. (“Anchieta”)**

A Anchieta é uma sociedade que foi constituída em 23 de novembro de 2023 na forma de sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo. A Anchieta iniciou suas operações em 06 de outubro de 2022 e tem atividade de gestão de imóveis de sua propriedade; venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou propriedade de qualquer um dos bens da companhia.

O Fundo adquiriu 1.000 ações da Anchieta em 1º de agosto de 2024, pelo custo unitário de R$ 1,00 (um real), durante o exercício encerrado em 2024, totalizando R$ 1. E em outubro de 2024, o Fundo integralizou R$ 200 na Anchieta.

A Anchieta celebrou contratos de compromissos para aquisição de imóveis rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

Em 16 de dezembro de 2024, as ações da Anchieta foram vendidas pelo Fundo a um terceiro independente pelo valor de R$ 200 e, com isto, registrou um resultado negativo com negociação no valor de R$ 1, apresentado junto à rubrica de Resultado nas negociações na Demonstração do resultado de 2024.

- **Anhanguera Agroflorestal S.A. ("Anhanguera")**

A Anhanguera é uma sociedade que foi constituída em 06 de setembro de 2022 na forma de sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo. A Anhanguera iniciou suas operações em 06 de outubro de 2022 e tem atividade de gestão de imóveis de sua propriedade; venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou propriedade de qualquer um dos bens da companhia.

O Fundo adquiriu 1.000 ações da Anhanguera em 1º de agosto de 2024, pelo custo unitário de R$ 1,00 (um real), durante o exercício encerrado em 2024, totalizando R$ 1.

A Anhanguera celebrou contratos de compromissos para aquisição de imóveis rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

Em 21 de agosto de 2024, as ações da Anhanguera foram vendidas pelo Fundo a um terceiro independente pelo valor de R$ 2.101 e, com isto, registrou um resultado positivo com negociação no valor de R$ 2.100, apresentado junto à rubrica de Resultado nas negociações na Demonstração do resultado de 2024.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial;
- envolverem opções de compra ou venda de ações das Entidades Investidas com o propósito de:

  (a) ajustar o preço de aquisição da Entidade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

  (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

7 Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo Gestor na implantação da política de investimentos descrita no Regulamento, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência:

  (a) as Cotas não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16; e

  (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Entidades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Entidades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou o Gestor serem responsabilizados por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência;

(iv) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;

(v) O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador e do Gestor;

(vi) não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis, no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à consecução de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores, ou mesmo, na não realização deles. A realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais, a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da Carteira e, consequentemente, o valor da Cota;

(vii) as projeções do montante de recursos necessários para a consecução da política de investimento do Fundo poderão ser, em determinadas situações, insuficientes para a conclusão de determinado projeto, sendo que, nesta situação, o Fundo poderá buscar fontes alternativas de captação de recursos, como, por exemplo, a realização de uma nova emissão de Cotas. Neste cenário, os Cotistas do Fundo poderão, eventualmente, ter sua participação no Fundo diluída;

(viii) não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos previstos no Artigo 4º, incluindo dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Entidade Investida que os tiver emitido. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(ix) o Fundo influenciará a definição da política estratégica e a gestão das Entidades Investidas, desta forma, caso determinada Entidade Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Entidade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Entidade Investida poderá ser atribuída ao Fundo impactando o valor de suas Cotas e eventualmente aos Cotistas;

(x) os investimentos nas Entidades Investidas envolvem riscos relativos a diferentes setores, atividades e teses de investimento, incluindo riscos de contingências diversas, como as de natureza fiscal e trabalhista, sendo que não há garantia quanto ao desempenho destes setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Entidades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de referidos setores;

(xi) adicionalmente, ainda que o desempenho das Entidades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas que desenvolvam e explorem economicamente atividades semelhantes, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(xii) em função de diversos fatores, inclusive aqueles relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Entidades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Entidades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo;

(xiii) os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Artigo 8º, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Entidade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira do Fundo e das Cotas.

(xiv) os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos previstos no Artigo 4º e do retorno do investimento nas Entidades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento dos recursos acima citados.

(xv) o valor dos outros ativos que vierem a integrar a Carteira do Fundo podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos outros ativos que componham a Carteira do Fundo, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado. As quedas dos preços dos outros integrantes da Carteira do Fundo podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados;

(xvi) o Fundo está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, sanitária, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação, ou novas interpretações da regulamentação em vigor, do setor de atuação das Entidades Investidas ou nos ativos previstos no Artigo 4º ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados a próprio Fundo, podendo causar restrições às operações das Entidades Investidas e, por conseguinte, impactar a rentabilidade do Fundo;

(xvii) com relação a determinados investimentos, o Fundo poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas;

(xviii) o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos bens integrantes do patrimônio do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

(xix) o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos, tais como:

(a) **Riscos de Não-Realização do Investimento**:

(1) Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou na não realização dos mesmos; e

(2) O Capital Subscrito será integralizado na medida em que ocorrerem chamadas para integralização de Cotas, nos termos do Regulamento e de cada Compromisso de Investimento. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição, (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis, e (iii) os investimentos propostos pelo Fundo serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por outras dificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos;

(b) **Riscos de Mercado:**

(1) As cotas do Fundo podem estar sujeitas a oscilações de preços em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dessas cotas poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(2) A precificação das cotas do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas.

(c) **Riscos de Crédito**: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

(d) **Risco de Descontinuidade**: o Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(e) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios**: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, sanitária, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação (i) dos ativos investidos pelas Entidades Investidas, (ii) das cotas de Entidades Investidas ou, ainda, (iii) do próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

(f) **Risco de Derivativos**: Por poder operar com derivativos na hipótese prevista no Regulamento, o Fundo também está sujeita ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo subjacente, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Não é possível assegurar nem nas hipóteses de utilização de derivativos exclusivamente para proteção patrimonial na modalidade com garantia, que o Fundo obterá um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas.

8 Emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas. O Fundo possui cotas de uma único Fundo, as quais conferirão direitos políticos, econômico-financeiros idênticos aos seus Cotistas.

A primeira emissão de cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cota, mantendo-se o referido valor nominal (inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a subscrição inicial de Cotas e/ou após a realização de investimentos por parte do Fundo) até a data de encerramento da distribuição da 1ª emissão de cotas, observado o montante mínimo de R$ 30.000 e uma quantidade mínima de 30.000.000 (trinta milhões) de cotas.

As eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante a deliberação do Administrador, desde que limitado ao montante de R$ 50.000.

A segunda emissão de cotas foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de fevereiro de 2022, no montante de R$ 20.000 com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cota.

A terceira emissão de cotas foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de abril de 2022, no montante de R$ 10.000 com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por cota.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de novas cotas (15.820.000 cotas no montante de R$ 15.820 em 2023).

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Entidades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

As distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor das exigibilidades e provisões necessárias do Fundo, a critério do Gestor, e serão feitas das seguintes formas:

(i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada Cotista; e
(ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

Não houve amortização e resgate de cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R$ 14.000.

9 Remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante.

Pela prestação dos serviços de administração, tesouraria, liquidação, controladoria e escrituração, o Fundo pagará uma Taxa de Administração de R$ 5 por mês, corrigido anualmente pelo IGP-M desde a data de início do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de administração foi de R$ 64 (R$ 64 em 2023).

Pelos serviços de custódia dos ativos da carteira, o Custodiante fará jus a uma remuneração, a ser paga diretamente pelo Fundo, equivalente ao valor fixo mensal de R$ 1, corrigido anualmente pelo IGP-M.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de custódia foi de R$ 13 (R$ 13 em 2023).

Não será cobrada taxa de ingresso e saída dos Cotistas do Fundo.

10 Rentabilidade da Cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último período foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade (%)(*)	Rentabilidade Teórica (%)(**)
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024	1,689039	61.493	16,54	16,54
1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023	1,449259	46.466	41,02	74,36

(*) Não auditado.

(**) A rentabilidade teórica apresentada considera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício no valor da cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

12 Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o total dos saldos a qual remunera os serviços de administração, está demonstrado a seguir:

Ativo	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	1	442

Passivo	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Taxa de administração	5	5
Taxa de custódia	1	1

Despesa	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Taxa de administração	64	64
Taxa de custódia	13	13

13 Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedade Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras previstas no regulamento.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

15 Encargos do Fundo

As despesas debitadas o Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	Exercício encerado em 31 de dezembro de 2024		Exercício encerado em 31 de dezembro de 2023	
Encargos debitados o Fundo	**Valor**	**(%) PL Médio**	**Valor**	**(%) PL Médio**
Taxa de administração	64	0,14	64	0,14
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03	9	0,02
Auditoria e custódia	28	0,06	16	0,03
Serviços técnicos especializados	140	0,30	20	0,04
Outras despesas	2	0,00	-	0,00
	247		109	
Patrimônio líquido médio	**61.493**		**46.466**	

16 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeita ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, na mesmo Fundo ou em outro Fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

18 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 21 de junho de 2024, foram deliberadas e aprovadas as seguintes deliberações:

1. Apreciação e aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, com base no material de suporte (DF's Anuais), que está à disposição dos Cotistas no Site da Comissão de Valores Mobiliários;
2. A exclusão da definição de 'Abvcap' prevista no Artigo 1º do Regulamento do Fundo ("Regulamento");
3. A atualização e substituição da definição de "Código Abvcap/Anbima" pela definição de "Código ART", conforme estabelecidas no Artigo 1º do Regulamento, bem como a realização dos ajustes consequentes desta atualização e substituição ao longo do Regulamento;

4. A exclusão do Parágrafo Segundo do Artigo 2º do Regulamento referente ao Fundo estar enquadrado no conceito de Diversificado, Tipo 3, conforme estabelecido no antigo Código Abvcap/Anbima, bem como a renumeração do parágrafo subsequente;
5. A inclusão das estratégias para geração de retorno pelo Fundo no Parágrafo Primeiro do Artigo 4º do Regulamento, bem como a consequente renumeração dos parágrafos subsequentes;
6. A exclusão da última sentença do Parágrafo Primeiro do Artigo 11 do Regulamento, de forma que não será mais necessária aprovação em Assembleia para encerrar o Período de Investimentos;
7. A exclusão do Artigo 21 do Regulamento referente à previsão de Equipe Chave, bem como a renumeração dos artigos subsequentes;
8. Em caso de aprovação do item (vii), a realização de ajustes no Regulamento para substituir as referências aos artigos renumerados pela deliberação do item (vii);
9. A alteração dos items (xviii) e (xx) do Artigo 37 do Regulamento para substituir o termo "Código Abvcap/Anbima" para "Anbima"; e
10. A consolidação da nova versão do Regulamento que passa a vigorar a partir da Data Final da Consulta Formal com a redação prevista no Anexo II da Consulta Formal.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de dezembro de 2024, foram deliberadas e aprovadas as seguintes deliberações:

A alteração do Parágrafo Quinto do Artigo 29 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") para prever que a integralização das cotas de emissão do Fundo será feita pelo valor da cota do Fundo no dia imediatamente anterior ao dia em que a respectiva chamada de capital for compartilhada com os Cotistas.

19 Contrato de prestação de serviços de auditoria

Informamos que o Administrador não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para o exercício findo em 31 de dezembro 2024, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestora	Copa Gestão de Investimentos Ltda.
Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S.A

21 Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis do Fundo de cotas.

22 Eventos Subsequentes

Os seguintes eventos subsequentes ocorreram desde a data base destas demonstrações contábeis até a data de sua aprovação e emissão:

- No dia 10 de janeiro de 2025, houve o recebimento da última parcela referente à venda parcial das ações da Combio no valor de R$ 981.

- No dia 7 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu R$ 41 da Combio a título de juros sobre capital próprio.
- No dia 25 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu R$ 298 referente a amortização de cotas do Austral II FIP.

Em 26 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou uma nova chamada de capital no valor de R$ 7.050 para investimento no Copa V Feeder Private FIP, Copa V Feeder Institucional FIP, Austral II FIP, Avoprime e na Mombak Holdings Ltda.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 27 de maio de 2025, foram deliberadas e aprovadas as seguintes deliberações:

(i) Alterar a administração fiduciária do Fundo para a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório n° 6.819, de 17 de maio de 2002 ("Nova Administradora"), em substituição ao Administrador, sendo certo que tal alteração não implicará em qualquer mudança na estrutura que atende o Fundo.

(ii) Alterar o prestador de serviços de controladoria e tesouraria do Fundo para a Nova Administradora.

(iii) Uma vez que as cotas do Fundo detidas pelos atuais cotistas do Fundo foram denominadas cotas da Classe A, alterar o público-alvo ao qual se destina a Classe A para "Investidor Profissional", conforme disposição do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(iv) Alterar o limite de investimento pela Classe A em ativos no exterior para 100% do capital subscrito desta classe.

(v) Autorizar o investimento pela Classe A em debêntures e outros títulos não conversíveis, observado o limite de 33% do patrimônio líquido desta classe, ressalvadas as debêntures conversíveis em ações e os títulos públicos.

(vi) Autorizar a constituição da Classe B, nos termos da RCVM n° 175, conforme em vigor e de seu Anexo Normativo IV, a qual será constituída sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 anos contados a partir da data de registro desta Classe B perante a CVM, podendo ser prorrogada por até 3 (três) anos, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, e com as características dispostas no "Anexo B da Classe B do CCP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada" do Novo Regulamento.

* * *

Gabrielle Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22